



ASSUNTO:

**CLASSIFICAÇÃO DE ÁREA INTERIOR DE UTP
EM CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

HOMOLOGO

EM 25 DE junho DE 1996

Uly
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de junho de 1996 -----

face ao disposto nos artigos 103 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,
aprova:

O uso de Corredor de Comércio e Serviços para a Rua Doutor Ernesto Miranda, no
trecho compreendido entre as Ruas Comendador Duval, Nicolau Ely e Doutor Deoclécio
Pereira, com o grupamento de atividades 27 (UTR 05 - UTSI 15), conforme configurado na
planta "2" anexa.

Henrique Pereira
PRESIDENTE

Antonio
João
João
João

Luís
CONSELHEIRO RELATOR

Antonio
Antonio
Antonio
Luís
Luís
Luís



ASSUNTO:

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREA INTERIOR DE UTP
EM CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

A presente alteração de grupamento de atividades justifica-se:

- * pela vocação da via para usos comerciais e de serviços;
- * por sua proximidade ao Corredor de Comércio e Serviços da Avenida Sertório;
- * por sua tipologia de ocupação (58% comércio e serviços, 37,5% residências e 4,5% terrenos baldios); e
- * a proximidade de vias já alteradas de uso residencial para comercial (Ruas Domingos Martins, da Várzea e trecho da própria Doutor Ernesto de Miranda).

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.268045.00.9.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

PORTARIA DA EMAER 001/LSC4 DE 05/02/11
LIMITE EXPANSÃO AEROPORTO SALGADO FILHO

DIRETRIZ 701

UTSI 07-UTI 43

RUA DR. ERNESTO MIRANDA
UTSI 15 UTR 05

175	07	02	07	23	03
-----	----	----	----	----	----

RES.1657/96

01

Henrique Rume

PORTARIA DA EMAER 001/LSC4 DE 05/02/01
LÍMITE EXPANSÃO AEROPORTO SALGADO FILHO

DIRETRIZ 701

UTSI 07-UTI 43

RUA DR. ERNESTO MIRANDA
UTSI 15 UTR 05

175	27	02	07	23	03
-----	----	----	----	----	----

RES. 1657/96

02

Handwritten signature